



CURLING

REGULAMENTO TÉCNICO

Data do documento: 26/07/2024

Versão: 0.7

Responsabilidade: Comitê Técnico do Curling

Confederação Brasileira de Desportos no Gelo - CBDG

SUMÁRIO

REGULAMENTO TÉCNICO	1
1) OBJETIVO	4
2) ABRANGÊNCIA	4
2.1) DAS REGRAS DO ESPORTE	4
3) COMITÊ TÉCNICO DE CURLING	5
3.1) COMPETÊNCIA	5
3.2) ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO	5
3.3) ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO	6
3.4) MANDATO	6
3.4.1) Da troca de membro	6
3.5) FUNCIONAMENTO	6
3.6) DA REPRESENTAÇÃO DO BRASIL JUNTO À WCF	7
4) DAS CATEGORIAS ESPORTIVAS DE CURLING	7
4.1) INFANTIL (KIDS)	7
4.1.1) Infantil Misto até 12 anos	7
4.2) JUNIORES	7
4.2.1) Júnior Feminino e Júnior Masculino	8
4.2.2) Youth Olympic Games/YOG Jogos Olímpicos da Juventude	8
4.3) PRINCIPAL	8
4.3.1) Principal Feminino e Principal Masculino	8
4.3.2) Principal Dupla Mista	9
4.3.3) Principal Misto	9
4.4) SENIORES	9
4.4.1) Sênior Feminino e Sênior Masculino	9
4.5) CADEIRANTES	9
4.5.1) Cadeirantes Misto	9
4.5.2) Cadeirantes Dupla Mista	10
5) DOS CAMPEONATOS DE CURLING A SEREM ORGANIZADOS PELA CBDG	10
5.1) ELEGIBILIDADE	10
5.2) DO “CAMPEONATO BRASILEIRO”	11
5.2.1) Da impossibilidade de realização do Campeonato Brasileiro	11
5.3) DAS DEMAIS COMPETIÇÕES	11
6) DAS SELEÇÕES NACIONAIS	12
6.1) ELEGIBILIDADE	12
6.2) DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO EM COMPETIÇÕES WCF	12
7) DO PROGRAMA DE ALTA PERFORMANCE DA CBDG	13
8) DAS CATEGORIAS DOS TREINADORES DE CURLING	14
8.1) MONITOR– Monitor de Grupos	15
8.2) TREINADOR NÍVEL I – Treinador de Entidade de Prática Desportiva	15
8.3) TREINADOR NÍVEL II – Treinador de competição	16
8.4) TREINADOR NÍVEL III – Treinador de competição e desenvolvimento	16
8.5) TREINADORES EM CAMPEONATOS	17
9) DAS CATEGORIAS DE TÉCNICO DE GELO DE CURLING	18
9.1) TÉCNICO DE GELO NÍVEL 1	18
9.2) TÉCNICO DE GELO NÍVEL II	18
9.3) TÉCNICO DE GELO EM CAMPEONATOS	19
10) DAS CATEGORIAS DE ÁRBITRO DE CURLING	19



CBDG
Confederação Brasileira de
Desportos de Gelo



10.1) ÁRBITRO NÍVEL 1 – Árbitro de Jogo (Game Umpire)	19
10.2) ÁRBITRO NÍVEL 2 – Chefe de Arbitragem (Chief Umpire)	20
10.3) ÁRBITROS EM CAMPEONATOS	21
11) DOS CASOS OMISSOS	21



1) OBJETIVO

O objetivo deste documento é estabelecer regulamento técnico da prática e desenvolvimento de Curling em território brasileiro e os princípios básicos a serem observados nas competições a serem organizadas pela Confederação Brasileira de Desportos no Gelo (CBDG).

A prática e desenvolvimento de Curling no Brasil é regido por este regulamento e, de maneira suplementar, as regras da Federação Mundial de Curling (WCF) e regulamentos dos campeonatos a serem organizadas pela CBDG.

A responsabilidade pela revisão e adequação deste regulamento técnico é do 3) COMITÊ TÉCNICO DE CURLING e deve estar de acordo com as Leis vigentes do Brasil e estatuto e regulamentos do Comitê Olímpico do Brasil (COB) e WCF.

2) ABRANGÊNCIA

Os princípios deste regulamento técnico se aplicam à todas as entidades de prática, clubes e “campeonatos” (competições oficiais e/ou sancionadas) de Curling a serem organizadas pela CBDG.

Atletas, treinadores, árbitros, clubes, associações e federações, filiadas à CBDG, deverão adotar os princípios deste regulamento técnico para prática e desenvolvimento de Curling em território brasileiro, mas, reconhecimento os diferentes graus de desenvolvimento de atletas, poderão ser organizados “torneios” (“bonspiels” como são internacionalmente chamados as competições “amadoras”) com regras simplificadas e/ou divergentes daquelas previstas para “campeonatos” organizados pela CBDG.

2.1) DAS REGRAS DO ESPORTE

A prática de Curling no Brasil é regida pelas regras da WCF, publicadas no seu website (hoje www.worldcurling.org), que são consideradas parte integrante deste

documento, sendo que as alterações publicadas no website serão consideradas automaticamente incorporadas a este documento.

3) COMITÊ TÉCNICO DE CURLING

Nos termos do artigo 77 do Estatuto da CBDG, este regulamento determina, também, a competência, organização e funcionamento do Comitê Técnico do Curling.

3.1) COMPETÊNCIA

Nos termos do art. 77 do Estatuto da CBDG, compete ao comitê técnico do Curling propor e revisar propostas de alteração deste regulamento, dos regulamentos de competição e, também, validar o calendário de campeonatos a serem organizadas pela CBDG.

Compete também ao Comitê resolver quaisquer questões técnicas trazidas à sua apreciação, incluindo, mas não se limitando a, definir o regulamento e condições de elegibilidade dos campeonatos a serem organizadas pela CBDG, definir as condições de elegibilidade para participação nas seleções nacionais e defini-las nas temporadas em que não for viável organizar o “Campeonato Brasileiro” (Vide 6) DAS SELEÇÕES NACIONAIS) ou rever este regulamento técnico.

3.2) ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO

Nos termos do parágrafo primeiro do art. 77 do Estatuto da CBDG, os membros com direito a voto do Comitê Técnico do Curling são:

- a) o diretor técnico da modalidade, designado como Presidente do Comitê;
- b) dois membros indicados pela CBDG;
- c) um indicado pela Comissão de Atletas da modalidade;
- d) um membro indicado pelo Colegiado de Entidades de Prática da Modalidade.

A indicação do diretor técnico é competência privativa do Presidente da CBDG, conforme o artigo 32 do Estatuto.



A indicação do membro pela Comissão de Atletas se dará para a pessoa mais votada entre os atletas regularmente inscritos e ativos na modalidade.

A indicação do membro pelo Colegiado de Entidades de Prática ocorrerá por votação entre os seus membros.

A indicação dos membros pela CBDG cabe ao Presidente da entidade.

3.3) ORGANIZAÇÃO E FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO

Nos termos do parágrafo quarto do art. 32 do Estatuto da CBDG, a Diretoria de Curling poderá nomear uma Comissão de Gestão com até seis (6) membros não remunerados, que poderão participar das reuniões do Comitê Técnico, mas sem direito a voto, para auxiliar os trabalhos.

3.4) MANDATO

Nos termos do parágrafo segundo do art. 77 do Estatuto da CBDG, os membros do Comitê Técnico terão mandato de dois anos, sendo permitida recondução. A falta em 2 reuniões consecutivas ou 3 alternadas no mesmo ano poderá acarretar a troca do membro no comitê.

3.4.1) Da troca de membro

Ocorrendo o desligamento, por qualquer hipótese, de membro do Comitê, ele será repostado por uma outra pessoa da mesma categoria (Diretor, indicação CBDG, indicação comissão de atletas ou da entidade de prática), conforme as regras previstas para a indicação original (incluindo o convite do segundo atleta mais votado para ser o indicado pela Comissão de Atletas da modalidade).



3.5) FUNCIONAMENTO

As reuniões do comitê ocorrerão de maneira presencial ou eletrônica, das quais emanarão atas e/ou regulamentos e/ou editais, pelo menos uma vez ao ano.

As deliberações ocorrerão por maioria simples, vedada a abstenção e sem o voto de eventual membro com conflito de interesse no tópico sendo discutido.

3.6) DA REPRESENTAÇÃO DO BRASIL JUNTO À WCF

Conforme as regras atuais, o Brasil possui duas vagas de representante junto à WCF, um homem e uma mulher.

A indicação dos representantes do Brasil junto à WCF é ato exclusivo do Presidente da CBDG.

4) DAS CATEGORIAS ESPORTIVAS DE CURLING

Os campeonatos a serem organizadas pela CBDG são disputadas em CATEGORIAS ESPORTIVAS, assim organizadas:

4.1) INFANTIL (KIDS)

4.1.1) Infantil Misto até 12 anos

- Time Misto (4 Jogadores)

A categoria Infantil é disputada por atletas com menos de 12 anos completos até 30/6 do ano anterior ao do campeonato organizados em times de 4 jogadores, independentemente do sexo.

As disputas são realizadas em partidas com até 6 (seis) ends em meia pista, conforme as regras da WCF.



4.2) JUNIORES

4.2.1) Júnior Feminino e Júnior Masculino

- Time Feminino (5 Jogadoras)
- Time Masculino (5 Jogadores)

A categoria Juniores é disputada por atletas com menos de 21 (vinte e um) anos completos até 30/6 do ano anterior ao do campeonato organizados em times de 4 a 5 jogadores de cada sexo (4 titulares e um reserva), conforme as regras da WCF.

As disputas serão realizadas em partidas com 10 (dez) ends.

4.2.2) Youth Olympic Games/YOG Jogos Olímpicos da Juventude

- Time Misto (4 Jogadores)

A categoria YOG Jogos Olímpicos da Juventude é disputada por atletas com menos de 18 (dezoito) e mais de 15 (quinze) anos completos até 31/12 do ano da olimpíada organizados em times de quatro jogadores (2 jogadoras e 2 jogadores), conforme as regras da WCF e do Comitê Olímpico Internacional.

As disputas são realizadas em partidas com 8 (oito) ends, apenas no ano que anteceder os Jogos Olímpicos da Juventude e se o Brasil estiver qualificado.

4.3) PRINCIPAL

4.3.1) Principal Feminino e Principal Masculino

- Time Feminino (5 Jogadoras)
- Time Masculino (5 Jogadores)

A categoria Principal (Olímpica) é disputada por atletas de no mínimo 14 anos completos até 30/06 do ano anterior ao do campeonato, organizados em times de 4 a 5 jogadores de cada sexo (4 titulares e um reserva).



As disputas serão realizadas em partidas com 10 (dez) ends.

4.3.2) Principal Dupla Mista

- Dupla Mista (2 Jogadores)

A categoria Dupla Mista (Olímpica) é disputada por atletas de no mínimo 14 anos completos até 30/06 do ano anterior ao do campeonato e organizados em times de dois jogadores (1 jogadora e 1 jogador),

As disputas serão realizadas em partidas com 8 (oito) ends.

4.3.3) Principal Misto

- Time Misto (4 Jogadores)

A categoria Misto é disputada por atletas é disputada por atletas de no mínimo 14 anos completos até 30/06 do ano anterior ao do campeonato organizados em times de quatro jogadores (2 jogadoras e 2 jogadores).

As disputas serão realizadas em partidas com 8 (oito) ends.

4.4) SENIORES

4.4.1) Sênior Feminino e Sênior Masculino

- Time Feminino (5 Jogadoras)
- Time Masculino (5 Jogadores)

A categoria Seniores é disputada por atletas com mais de 50 anos completos até 30/6 do ano anterior ao do campeonato, organizados em times de 4 a 5 jogadores de cada sexo (4 titulares e um reserva), conforme as regras da WCF.

As disputas serão realizadas em partidas com 10 (dez) ends.



4.5) CURLING EM CADEIRA DE RODAS

4.5.1) Time Misto (ambos os sexos em jogo), podendo ter 1 jogador (a) reserva.

A categoria Curling em Cadeira de Rodas - Misto é disputada por paratletas que comprovem ter restrições sérias nas funções das pernas e/ou utilizam a cadeira de rodas para mobilidade diária, organizados em times de quatro jogadores (2 jogadoras e 2 jogadores, preferencialmente) podendo ter um jogador (a) reserva, conforme as regras da Federação Mundial de Curling.

As disputas serão realizadas em partidas com 8 (oito) ends.

4.5.2)

- Dupla Mista (2 Jogadores), jogador (a) reserva não é permitido.

A categoria Curling em Cadeira de Rodas - Dupla Mista é disputada por paratletas que comprovem ter restrições sérias nas funções das pernas e/ou utilizam a cadeira de rodas para mobilidade diária, organizados em times de dois jogadores (1 jogadora e 1 jogador), jogador (a) reserva não é permitido, conforme as regras da Federação Mundial de Curling.

As disputas serão realizadas em partidas com 8 (oito) ends.

5) DOS CAMPEONATOS DE CURLING A SEREM ORGANIZADOS PELA CBDG

Os campeonatos a serem organizadas pela CBDG, incluindo, mas não se limitando ao Campeonato Brasileiro (ou equivalente), serão objeto de regulamento específico, aplicando-se, subsidiariamente, as regras de Curling aprovadas pela WCF.



5.1) ELEGIBILIDADE

Para participar de campeonatos a serem organizadas pela CBDG o atleta deverá ser filiado à CBDG há pelo menos um ano e estar em dia com suas obrigações na data de início da competição.

Não compete ao Comitê Técnico deliberar sobre as condições para filiação, por se tratar de matéria estatutária, mas, a posição do mesmo é que a filiação deveria ser aberta a todos os interessados, independentemente de nacionalidade ou de residência.

5.2) DO “CAMPEONATO BRASILEIRO”

A CBDG organizará anualmente o “Campeonato Brasileiro” (ou equivalente) de cada CATEGORIA ESPORTIVA (vide 4) DAS CATEGORIAS ESPORTIVAS, de acordo com o calendário gerenciado pelo Comitê Técnico do Curling, que será regido por regulamento específico, suplementado por este Regulamento e pelas regras da WCF.

A seleção nacional pode ser escolhida por meio de edital, regulamento específico ou pelo campeão das categorias (vide 4), sendo informado pelo comitê técnico o modo da seletiva de cada temporada (vide 6).

5.2.1) Da impossibilidade de realização do Campeonato Brasileiro

Caso não seja viável organizar o “Campeonato Brasileiro” de qualquer CATEGORIA ESPORTIVA, caberá ao Comitê Técnico escolher as seleções nacionais de cada CATEGORIA onde não haja um campeão declarado, a seu exclusivo critério.

5.3) DAS DEMAIS COMPETIÇÕES

As entidades filiadas à CBDG deverão, na medida do possível, organizar suas competições de acordo com os princípios deste regulamento, mas, reconhecimento os diferentes graus de desenvolvimento de atletas, poderão ser organizados “torneios”



(“bonspiels” como são chamados em nível mundial) com regras simplificadas e/ou divergentes daquelas previstas para “campeonatos” organizados pela CBDG.

Caberá ao Comitê Técnico, se provocado, deliberar sobre o reconhecimento de determinada competição como oficial/sancionada pela CBDG, incluindo, mas não se limitado, a campeonatos regionais/estaduais/municipais/etc.

6) DAS SELEÇÕES NACIONAIS

A seleção nacional pode ser escolhida por meio de edital, regulamento específico ou pelo campeão das categorias (vide 4 e 5.2), sendo informado pelo comitê técnico o modo da seletiva de cada temporada.

6.1) ELEGIBILIDADE

Para participar da seleção brasileira, nos termos das regras de elegibilidade da WCF, o atleta deverá ser filiado à CBDG há pelo menos um ano, ser cidadão brasileiro (independentemente da sua residência atual) ou ser residente legal no Brasil há pelo menos dois anos antes do início da competição internacional que for fazer parte.

Caso o atleta tenha representado outro país em competição oficial da WCF, não será admitida a sua participação na seleção brasileira até que algum dos dois critérios de nacionalidade ou residência acima sejam observados E pelo menos dois anos tenham se passado.

Não compete ao Comitê Técnico deliberar sobre as condições para filiação, por se tratar de matéria estatutária, mas, a posição do mesmo é que a filiação deveria ser aberta a todos os interessados, independentemente de nacionalidade ou de residência.

A participação em eventos classificatórios ou Olímpicos estarão sujeitos aos critérios de Elegibilidade do Comitê Olímpico do Brasil e do Comitê Olímpico Internacional.

6.2) DA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO EM COMPETIÇÕES WCF

Uma vez definido pelo Comitê Técnico que a CBDG participará de determinada competição da WCF, a seleção nacional de cada CATEGORIA ESPORTIVA terá a prioridade na participação da determinada competição da WCF.

No caso de times, será admitida a troca de até dois (dois) membros do time que tiver sido campeão do “campeonato brasileiro” (vide 5.2) DO “CAMPEONATO BRASILEIRO”),, sendo que os membros substitutos deverão cumprir as mesmas regras de elegibilidade (vide 6.1) ELEGIBILIDADE), devendo o Comitê Técnico arbitrar eventual não alinhamento entre os membros (substituídos e remanescentes).

No caso de duplas, será admitida a troca de qualquer um dos membros da dupla que tiver sido campeão do “campeonato brasileiro” (vide 5.2) DO “CAMPEONATO BRASILEIRO”),, sendo que o membro substituto deverá cumprir as mesmas regras de elegibilidade (vide 6.1) ELEGIBILIDADE), devendo o Comitê Técnico arbitrar eventual não alinhamento entre os membros (substituído e remanescente).

Caso a seleção, por qualquer motivo, não puder ou quiser participar da determinada competição, a participação competirá ao segundo colocado do “campeonato brasileiro” (vide 5.2) DO “CAMPEONATO BRASILEIRO”), na sua falta, o terceiro colocado e assim sucessivamente.

Em casos excepcionais e/ou em que ocorrer mais de um evento WCF para determinada CATEGORIA ESPORTIVA na temporada, poderá o Comitê Técnico distribuir eventos para mais de um time, a seu exclusivo critério.

7) DO PROGRAMA DE ALTA PERFORMANCE DA CBDG



A CBDG, no cumprimento da sua função de desenvolvimento do esporte, poderá instituir um programa de alta performance visando desenvolvimento de times e/ou atletas individualmente, utilizando recursos próprios ou de terceiros.

A Presidência da CBDG regulará os prazos e orçamentos para possível execução do Programa.

7.1) ELEGIBILIDADE

Para participar do Programa de Alta Performance o atleta deverá ser cidadão brasileiro, (independentemente da sua residência atual) ou ser residente legal no Brasil há pelo menos dois anos antes do início do programa e estar com a sua filiação ativa e estar em dia com suas obrigações na data de início do programa.

O Comitê Técnico juntamente com o Presidente e o Diretor Executivo de Esportes da CBDG deliberarão sobre qual (quais) time(s) e/ou atleta(s) serão beneficiados.

7.2) DO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA

O time e/ou atleta assinará um compromisso com a CBDG, especificando os deveres e direitos de cada parte, especialmente as contrapartidas financeiras e de resultado, antidoping e de treinamentos.

A participação de determinado time e/ou atleta no Programa não garante a sua vaga na seleção nacional, que é definida pelo campeão do Campeonato Brasileiro (vide 5.2) DAS SELEÇÕES NACIONAIS.

8) DAS CATEGORIAS DOS TREINADORES DE CURLING

O ensino de Curling no Brasil é organizado em CATEGORIAS TÉCNICAS, assim definidas:



Cabe à CBDG a certificação de Treinadores no território nacional, sendo reconhecida a certificação equivalente dada pela WCF / World Curling Academy e demais membros da WCF.

8.1) MONITOR– Monitor de Grupos

A certificação de Monitor de Curling foca em indivíduos que tenham pouca ou nenhum conhecimento sobre o esporte. Os participantes deste curso irão aprender os básicos da técnica e cultura do esporte, além das medidas básicas de segurança necessárias para um jogo seguro.

O Monitor Certificado poderá acompanhar e ser responsável por grupos de até 8 pessoas dentro do gelo.

Duração:

8h (4h teoria, 4h prática)

Pré-Requisitos:

- O participante deverá ter pelo menos 18 anos de idade.

* As aulas terão conteúdo teórico e prático (este devendo ser realizado no gelo de curling).

8.2) TREINADOR NÍVEL I – Treinador de Entidade de Prática Desportiva

A certificação de Treinador de Curling Nível 1 (Treinador de Entidade de Prática Desportiva-EPD (que inclui clubes e associações) foca no jogador de curling de nível iniciante, primeiramente a nível recreativo, ou que joguem em ligas de clubes. É um programa desenvolvido para educar os indivíduos interessados em aprender as habilidades necessárias para ensinar o esporte aos novos participantes.



O Treinador de EPD Certificado poderá dar aulas para jogadores iniciantes ou intermediários em clubes de curling.

Duração:

16h (12h teoria, 4h prática)

Pré-Requisitos:

- Devem ter pelo menos 18 anos de idade.
- Curso superior em Educação Física.
- Devem ter completado o Certificado de Monitor de Curling e ter pelo menos 6 meses de experiência no gelo.

* As aulas terão conteúdo teórico e prático (este devendo ser realizado no gelo de curling).

8.3) TREINADOR NÍVEL II – Treinador de competição

A certificação de Treinador de Curling Nível 2 (Treinador de Competição) foca no técnico que quer aprimorar seus conhecimentos com o objetivo de se tornar técnico de um time, e assim ser capaz de prepará-los para a temporada de competições. Tópicos dessa certificação incluem dinâmica de times, definição de objetivos, calendário de treinos, planejamento para competições e todas as regras e éticas que devem ser seguidas por um Treinador de Competição. (O curso “Tomando Medidas Éticas”) faz parte e é mandatório para esta certificação.

Essa certificação irá preparar treinadores que poderão trabalhar com jogadores e times de nível intermediário, técnicos que queiram levar times para competir estadualmente e nacionalmente.

Duração:

16h (12h teoria, 4h prática)

Pré-Requisitos:

- Devem ter pelo menos 18 anos de idade.
- Curso superior em Educação Física.
- Devem ter completado o Certificado de Treinador de Curling Nível 1
- * As aulas terão conteúdo teórico e prático (este devendo ser realizado no gelo de curling).

8.4) TREINADOR NÍVEL III – Treinador de competição e desenvolvimento

A certificação de Treinador de Curling Nível 3 (Treinador de Competição e Desenvolvimento) é voltado para um nível avançado de ensino do curling – técnicas avançadas de varrida e delivery (deslizamento), uso de vídeo para análise de desempenho dos atletas, planejamento, teorias e estratégias avançadas.

Essa certificação é designada para técnicos que queiram trabalhar com jogadores e times de nível avançado, técnicos que queiram levar times para competir internacionalmente.

Duração:

14h (10h teoria, 4h prática)

Pré-Requisitos:

- Devem ter pelo menos 18 anos de idade.
- Curso superior em Educação Física.
- Devem ter completado o Certificado de Treinador de Curling Nível 2
- Devem ter completado o curso “Tomando Medidas Éticas”
- * As aulas terão conteúdo teórico e prático (este devendo ser realizado no gelo de curling).

8.5) TREINADORES EM CAMPEONATOS

A CBDG reconhece a realidade do Curling onde o uso de treinador em competição é opcional e não existe exigência formal de certificação no nível da WCF.



No entanto, os campeonatos a serem organizadas pela CBDG deverão, na medida do possível, ser realizada por treinados certificado(s) pela CBDG e em dia com seu cadastro ou, se residente no exterior, registrado/filiado à Federação Nacional do país de residência (caso tal registro seja exigido no local de origem).

Este tópico será reexaminado no futuro, conforme a evolução do esporte.

9) DAS CATEGORIAS DE TÉCNICO DE GELO DE CURLING

A preparação de gelo de Curling no Brasil é organizado em CATEGORIAS TÉCNICAS, assim definidas:

9.1) TÉCNICO DE GELO NÍVEL 1

A certificação de Técnico de Gelo de Curling Nível 1 inclui parte teórica e prática. Tópicos incluem conhecer os equipamentos e sua manutenção, básica noção de refrigeração e uso de glicol, umidificação, técnicas para fazer o pebble e scrapping.

Pré-Requisitos:

- Devem ter pelo menos 18 anos de idade
- Deve ser capaz de carregar mais de 35kg e não ter nenhuma limitação física.
- * As aulas terão conteúdo teórico e prático (este devendo ser realizado no gelo de curling).

Duração:

20h (10h teoria, 10h prática)

9.2) TÉCNICO DE GELO NÍVEL II

A certificação de Técnico de Gelo de Curling Nível 2 proporciona ao preparador o aprendizado de preparação do ambiente para a instalação de uma pista de curling,



manutenção do gelo (limpeza, conserto de rachaduras) e das pedras de curling (limpeza e afiação).

Duração:

16h (10h teoria, 6h prática)

Pré-Requisitos:

- Devem ter pelo menos 18 anos de idade.
 - Devem ter completado o Certificado de Técnico de Gelo de Curling Nível 1
 - Ter pelo menos 1 ano de experiência como Técnico de Gelo Nível 1.
- ** As aulas terão conteúdo teórico e conteúdo prático (este devendo ser realizado no gelo de curling).

9.3) TÉCNICO DE GELO EM CAMPEONATOS

A CBDG reconhece a realidade do Curling onde o uso de técnico de gelo em competição é opcional e não existe exigência formal de certificação no nível da WCF.

No entanto, os campeonatos a serem organizadas pela CBDG deverão, na medida do possível, ser realizada por técnicos certificado(s) pela CBDG e em dia com seu cadastro ou, se residente no exterior, registrado/filiado à Federação Nacional do país de residência (caso tal registro seja exigido no local de origem).

Este tópico será reexaminado no futuro, conforme a evolução do esporte.

10) DAS CATEGORIAS DE ÁRBITRO DE CURLING

A arbitragem de competições de Curling no Brasil é organizado em CATEGORIAS TÉCNICAS, assim definidas:

10.1) ÁRBITRO NÍVEL 1 – Árbitro de Jogo (Game Umpire)



A certificação Árbitro Nível 1 é destinada a indivíduos buscando aprimorar seus conhecimentos para assim seguir a carreira de Árbitro de curling em competições locais, nacionais e também em torneios internacionais.

Este curso irá proporcionar um conhecimento mais detalhado sobre as regras do jogo, éticas, tarefas e responsabilidades de cada uma das modalidades de Árbitro num jogo de curling.

Duração:

18h (12h teoria, 6h prática)

Pré-Requisitos:

- Devem ter pelo menos 18 anos de idade.
- Devem ter completado o Certificado de Monitor.

* As aulas terão o conteúdo teórico e também conteúdo prático (este devendo ser realizado no gelo de curling).

10.2) ÁRBITRO NÍVEL 2 – Chefe de Arbitragem (Chief Umpire)

A certificação de Árbitro Nível 2 é destinada a indivíduos que buscam um conhecimento avançado buscando aprimorar sua carreira de Árbitro de curling. O objetivo desta certificação é estabelecer parâmetros no treinamento e desenvolvimento do Árbitro de Curling no Brasil formando Chefes de Arbitragem capazes de exercerem essa função em campeonatos regionais, estaduais e nacionais.

Todos os conhecimentos sobre as regras do jogo, éticas, tarefas e responsabilidades de cada uma das modalidades de árbitros num jogo de curling serão revistos e o aluno terá que aplicar as regras e conhecimentos trabalhando com Treinadores de curling e mídia, além de aprender e ter que exercer em prática todas as funções e tarefas dos árbitros.



Duração:

18h (12h teoria, 6h prática)

Pré-Requisitos:

- Devem ter pelo menos 18 anos de idade.
- Devem ter completado o Certificado de Monitor, Certificado de Árbitro Nível 1
- Devem ter participado como Árbitro Nível 1 em pelo menos 3 jogos oficiais

trabalhando como Árbitro de Jogo.

* As aulas terão conteúdo teórico e prático (este devendo ser realizado no gelo de curling).

10.3) ÁRBITROS EM CAMPEONATOS

A CBDG reconhece a realidade do Curling onde o uso de Árbitros em competição é opcional, e não existe exigência formal de certificação no nível da WCF.

No entanto, os campeonatos a serem organizadas pela CBDG deverão, na medida do possível, ser realizada por árbitros certificado(s) pela CBDG e em dia com seu cadastro ou, se residente no exterior, registrado/filiado à Federação Nacional do país de residência (caso tal registro seja exigido no local de origem).

Este tópico será reexaminado no futuro, conforme a evolução do esporte.

11) DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê, nos termos previstos em 3) COMITÊ TÉCNICO DE CURLING, 3.5) FUNCIONAMENTO.

Aprovado, por unanimidade, em 26/07/2024, em reunião com a presença do Comitê Técnico (art. 77, parágrafo 1º):

Gabriel Karnas (diretor técnico da modalidade, designado como Presidente do Comitê)



Cláudio Alves (membro indicado pela Comissão de Atletas da modalidade)

Ricardo Losso (membro independente 1, indicado pela CBDG)

Tatiani Garcia (membro independente 2, indicado pela CBDG)